



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Gabinete do Ministro
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO SEI Nº 6130/2023/MDIC

Brasília, data da assinatura digital.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Mesa da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP: 70160-900
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao RIC/CD nº 1.710/2023 - de autoria do Dep. Federal Alberto Mourão-MDB/SP.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 52315.101523/2023-27

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Refiro-me ao **Ofício 1^ºSec/RI/E/Nº 265** de 04 de setembro 2023, desta Primeira-Secretaria, que trata do **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº 1.710/2023** de autoria do Deputado Federal Alberto Mourão (MDB/SP), que requer informações do Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços sobre o desempenho financeiro, operacional e de governança, referentes aos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, das estatais e suas respectivas subsidiárias indicadas no Anexo Único, BNDES / FINAME.
2. Por oportuno, encaminho abaixo os subsídios necessários ao atendimento da demanda supracitada, reiterando, em tempo, que as informações disponibilizadas não são de natureza sigilosa e que, por isso, serão enviadas por correio eletrônico, conforme orientações procedimentais obtidas nesta Secretaria.

RESPOSTA AO RIC/CD Nº 1710/2023 - INFORMAÇÕES: BNDES E FINAME.

As informações solicitadas pelo demandante sobre o BNDES e a Finame são as seguintes: 1. Receita operacional; 2. Receita de capital; 3. Lucro líquido; 4. Margem de lucro; 5. Retorno sobre o patrimônio líquido; 6. Índice de liquidez; 7. Alavancagem financeira; 8. EBITDA; 9. Margem operacional; 10. Crescimento da receita; 11. Valor gasto com publicidade e patrocínio; 12. Gasto com remuneração dos diretores e conselhos; 13. Existência de comitê de auditoria estatutário; 14. Relatório integrado de sustentabilidade, conforme previsto no art. 8º, inciso IX da Lei 13.303/16; 15. Carta anual sobre políticas públicas e governança corporativa, prevista no art. 8º, inciso I e VIII da Lei 13.303/16 e 16. Relatório previsto no artigo 24, inciso VII da Lei 13.303/16.

Obs.: As respostas serão dadas na ordem em que foram apresentadas no Requerimento.

1) Nos dois quadros seguintes, serão apresentadas as informações referentes aos itens **"1.Receita operacional"** a **"11.Valor gasto com publicidade e patrocínio"**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2332585>

2332585

SISTEMA BNDES:

SISTEMA BNDES	Em R\$ Milhões, exceto percentuais					OBSERVAÇÕES
	2018	2019	2020	2021	2022	
1. Receita Operacional	12.331	10.400	12.815	19.883	25.172	PIF ^{1/}
2. Receita de Capital	-	283.114	309.089	285.321	256.711	PDG
3. Lucro Líquido	6.711	17.721	20.681	34.069	41.743	LL
4. Margem de Lucro	30,2%	66,5%	54,6%	67,5%	71,4%	LL / (PIF + RPS)
5. Retorno sobre o Patrimônio Líquido	12,8%	28,6%	26,6%	34,2%	35,5%	LL / PL médio
6.0 Índice de Liquidez Curto Prazo	22,14	8,24	8,67	26,6	7,2	LCR
6.1 Índice de Liquidez Longo Prazo	1,34	1,3	1,42	1,4	1,3	NSFR
7. Alavancagem Financeira	11,6	8,3	6,9	6,3	5,5	AT médio / PL médio
8. EBITDA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Conceito não utilizado para BNDES.
9. Margem Operacional	17,4%	67,5%	52,9%	88,3%	84,5%	(PIF + (PRC + Despesas e Receitas Op)) / PIF
10. Crescimento da Receita	-17,6%	-15,7%	23,2%	55,2%	26,6%	Análise Horizontal => Receita Operacional
11. Valor Gasto com Publicidade e Patrocínio	68	16	12	64	7	

^{1/} Em uma instituição financeira, devido à natureza de sua atividade, a Receita Operacional é entendida como o "Produto da Intermediação Financeira", correspondente ao "Resultado Bruto da Intermediação Financeira", excluindo-se o "Resultado da Provisão para Risco de Crédito". Isso porque a atividade de intermediação financeira é composta por operações passivas (captação) e operações ativas (aplicação), sendo que o resultado de ambas deve ser considerado em conjunto como Receita Operacional. O resultado com variação cambial, por exemplo, muitas vezes distorce a linha da receita, mas é compensado por um impacto inverso na linha de despesa.

* Observações:

1. PIF: Produto de Intermediação Financeira. Fonte: Séries históricas do Sistema BNDES.
2. Fonte: Programa de Dispêndios Globais do Sistema BNDES.
3. LL: Lucro Líquido. Fonte: Séries históricas do Sistema BNDES.
4. LL / (PIF + RPS): Lucro Líquido / Produto de Intermediação Financeira + Resultado de Participações Societárias. Fonte: Séries históricas do Sistema BNDES.
5. LL / PL médio: Lucro Líquido / Patrimônio Líquido médio (média dos últimos 2 anos). Fonte: Séries históricas do Sistema BNDES.
6. LCR: Índice Liquidez Curto Prazo; NSFR: Índice Liquidez Longo Prazo. Fonte: AGR/DERIM.
7. AT médio / PL médio: Ativo Total médio / Patrimônio Líquido médio. Fonte: Séries históricas do Sistema BNDES.
9. PRC = Provisão p/ Risco de Crédito; Despesas e Receitas Op. = Despesas de pessoal, administrativas, tributárias e outras despesas/receitas operacionais. Fonte: Séries históricas do Sistema BNDES.
11. Fonte: Despesas Demonstração Resultado Exercício (DRE).

FINAME:

FINAME	Em R\$ Milhões, exceto percentuais					OBSERVAÇÕES
	2018	2019	2020	2021	2022	
1. Receita Operacional	2.532	2.226	2.047	1.816	3.206	PIF ^{1/}
2. Receita de Capital	-	35.679	28.474	31.898	42.292	PDG
3. Lucro Líquido	1.223	1.016	368	962	1.697	LL
4. Margem de Lucro	48,3%	45,7%	18,0%	53,0%	52,9%	LL / PIF
5. Retorno sobre Patrimônio Líquido	8,5%	6,7%	2,4%	6,3%	10,6%	LL / PL médio
6. Índice de Liquidez	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Conceito não utilizado para FINAME.
7. Alavancagem Financeira	7,3	6,1	6,1	6,0	6,6	AT médio / PL médio
8. EBITDA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Conceito não utilizado para FINAME.
9. Margem Operacional	87,9%	76,6%	37,1%	103,2%	96,9%	(PIF + (PRC + Despesas e Receitas Op)) / PIF
10. Crescimento da Receita	11,9%	-12,1%	-8,0%	-11,3%	76,5%	Análise Horizontal => Receita Operacional
11. Valor Gasto com Publicidade e Patrocínio	-	-	-	-	-	Valor realizado todo pelo Sistema BNDES

^{1/} Em uma instituição financeira, devido à natureza de sua atividade, a Receita Operacional é entendida como o "Produto da Intermediação Financeira", correspondente ao "Resultado Bruto da Intermediação Financeira", excluindo-se o "Resultado da Provisão para Risco de Crédito". Isso porque a atividade de intermediação financeira é composta por operações passivas (captação) e operações ativas (aplicação), sendo que o resultado de ambas deve ser considerado em conjunto como Receita Operacional. O resultado com variação cambial, por exemplo, muitas vezes distorce a linha da receita, mas é compensado por um impacto inverso na linha de despesa.

* Observações:

1. PIF: Produto de Intermediação Financeira. Fonte: Séries históricas da FINAME.
2. Fonte: Programa de Dispêndios Globais da FINAME.
3. LL: Lucro Líquido. Fonte: Séries históricas da FINAME.
4. LL / PIF: Lucro Líquido / Produto de Intermediação Financeira. Fonte: Séries históricas da FINAME.
5. LL / PL médio: Lucro Líquido / Patrimônio Líquido médio (média dos últimos 2 anos). Fonte: Séries históricas da FINAME.
7. AT médio / PL médio: Ativo Total médio / Patrimônio Líquido médio. Fonte: Séries históricas da FINAME.
9. PRC = Provisão p/ Risco de Crédito; Despesas e Receitas Operacionais = Despesas de pessoal, administrativas, tributárias e outras despesas/receitas operacionais. Fonte: Séries históricas da FINAME.
11. Fonte: Despesas Demonstração Resultado Exercício (DRE).

12. Gasto com remuneração dos diretores e conselhos

A Política de Remuneração do BNDES e de suas subsidiárias estabelece um conjunto de regras que tem por finalidade disciplinar o processo de remuneração de seus Administradores, visando recompensá-los adequadamente, segundo padrões de mercado, pela competência e pelo comprometimento, de modo a incentivá-los para que desempenhem suas funções com eficiência e, consequentemente, gerem melhores resultados para o BNDES e suas subsidiárias. A remuneração dos Administradores e Conselheiros do BNDES pode ser acessada pelo link disponível em: <<https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/quem-somos/governanca-controle/estrutura-degestao-do-sistema-bnDES/remuneracao-dos-administradores-e-conselheiros-das-empresas-dosistema-bnDES>>.

13. Existência de comitê de auditoria estatutário

O BNDES conta com um Comitê de Auditoria estatutário, conforme previsto no Art. 17, IV, e Capítulo VII do Estatuto Social do BNDES que pode ser acessado por meio do link disponível em: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/quem-somos/governancacontrole/Legislacao_do_Sistema_BNDES/estatuto-do-bnDES>. Vale esclarecer que, nos termos do Art. 31 do Estatuto Social da ; Comitês de Auditoria serão únicos para o BNDES e suas subsidiárias, sendo-lhes aplicáveis todas as normas emanadas pelo BNDES, en : ao disposto no Estatuto Social dessa Empresa Pública e conforme permitido pelo disposto no Decreto nº 8.945/2016 e nas Resoluções Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

do Conselho Monetário Nacional - CMN e da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR. O Regimento Interno do Comitê de Auditoria do BNDES, em linha com o Estatuto Social da FINAME, dispõe, no seu item 1.2.1 que tal órgão estatutário será único para o BNDES e suas subsidiárias. Tal norma pode ser acessada pelo link disponível em: <<https://www.bnDES.gov.br/wps/wcm/connect/site/fe2ccb04-c28b-4096-a1f0-89796f83647c/R1+COAUD+-+Resolu%C3%A7%C3%A3o+CA+01.2022+BNDES.pdf?MOD=AUPERES&CVID=o6h.1Y>>

14. Relatório integrado de sustentabilidade, conforme previsto no art. 8º, inciso IX da Lei 13.303/16

Desde 2013, o Relatório Anual do BNDES segue o modelo do relato integrado do International Integrated Reporting Council (IIRC). Este modelo passou a ser exigido pela Lei das Estatais de 2016 (artigo 8º) e tem o objetivo de comunicar informações financeiras e não financeiras de maneira integrada e concisa. Deve mostrar como a estratégia, governança, performance e visão de futuro de uma empresa, no contexto de seu ambiente externo, levam à criação de valor em curto, médio e longo prazo. Desde a edição de 2020, o Relatório, além de relatório integrado passou a seguir também o modelo GRI – Opção Essencial, e esse ano, em função da mudança nos padrões GRI, está reportando a opção “com base no GRI”. Desde o exercício de 2021, o Relatório passa por um processo de asseguração externa (GRI e relato integrado) realizada pela KPMG, cujo resultado é público e apresentado junto à versão final. Os Relatórios Anuais abrangem todo o Sistema BNDES e podem ser acessados por meio do link disponível em: <<https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/prestacao-de-contas/relatorioanual-integrado>>.

15. Carta anual sobre políticas públicas e governança corporativa, prevista no art. 8º, inciso I e VIII da Lei 13.303/16

A Carta Anual de políticas públicas e governança corporativa explicita os compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas com definição dos recursos a serem empregados para esse fim. A Carta também se presta a divulgar informações relevantes, tais como: atividades desenvolvidas ao longo do exercício, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da Administração. As Cartas Anuais, que englobam todo o Sistema BNDES, podem ser obtidas acessando o link disponível em: <<https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/prestacao-de-contas/cartas-anuaisde-politicas-publicas-e-governanca-corporativa-do-bnDES>>.

16. Relatório previsto no artigo 24, inciso VII da Lei 13.303/16

O artigo 24, inciso VII da Lei 13.303/16 trata da elaboração de relatório com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário. Os relatórios do Comitê de Auditoria Estatutário do BNDES, publicados de forma resumida, podem ser obtidos por meio do link disponível em: (selecionando o ano e clicando no item “Resumo do Comitê de Auditoria”) : <<https://ri.bnDES.gov.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/bnDES/>>; <<https://ri.bnDES.gov.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/finame/>>. Nessa análise, o Comitê de Auditoria avalia a efetividade do sistema de controles internos do BNDES e suas subsidiárias e das auditorias interna e externa e revisa as demonstrações financeiras, obedecendo sempre os limites de sua competência legal.

3. Sendo o que nos cabia para o momento, informo que os esclarecimentos foram colhidos junto às áreas correlatas ao tema, de Controladoria; Recursos Humanos; de Mercado de Capitais e Relações com Investidores do BNDES.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Ministro(a) de Estado**, em 22/09/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37412317** e o código CRC **412E0B11**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 6º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70053-900 - Brasília/DF
(61) 2027-7744/8186 - e-mail gab.aspar@economia.gov.br

Processo nº 52315.101523/2023-27.

SEI nº 37412317



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2332585>

2332585